



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

EDITAL 02/2024-PROTEC/UFAM - INCENTIVO À PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PD&I

A PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROTEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÕES CONSUNI nº 09/2011 e nº 11/2023, torna público esse Edital Nº 02/2024 - para Submissão de Propostas de Propriedade Industrial advindas de pesquisas desenvolvidas pelos servidores docentes e técnicos, alunos e colaboradores da UFAM.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital para cumprimento de levantar submissões de registro e/ou depósito de propriedade industrial, referente a patentes de invenção e/ou modelo de utilidade, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) advindas das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos servidores docentes e técnicos, alunos e colaboradores da UFAM.

1.2 Este Edital segue as diretrizes definidas na Política de Inovação do UFAM, homologada pela Resolução CONSUNI nº 11, de 30 de outubro de 2023, em consonância com a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial); a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Software); Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação).

1.3 Este Edital tem por finalidade fornecer apoio técnico e financeiro para a elaboração de redação de patente, registro e/ou depósito de Propriedade Industrial e pagamento de taxas de serviços, bem como acompanhamento dos processos administrativos com o intuito de garantir a proteção dos ativos tangíveis e intangíveis produzidos por servidores docentes e técnicos, alunos e colaboradores da UFAM, visando a transferência das tecnologias protegidas.

2. OBJETIVOS

2.1 Identificar projetos de inovação que visem a solicitação de pedidos de registros de ativos intelectuais executados por servidores docentes e técnicos, alunos e colaboradores da UFAM, que estejam bem delineados como produto/ou processo inovador, e visando escala industrial;

2.2 Subsidiar a dotação orçamentaria da PROTEC para 2025 no que tange aos processos de registro de ativos intelectuais no INPI;

2.3 Fomentar a produção tecnológica no âmbito da UFAM;

2.4 Estimular a comunidade UFAM a se engajarem no processo de desenvolvimento científico tecnológico e de inovação, otimizando na formação de profissionais qualificados;

2.5 Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2.6 Estimular à Proteção da Propriedade Intelectual, por meio da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC, com apoio da Diretoria de Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - DPITEC a quem cabe a responsabilidade de coordenar e divulgar as informações necessárias à sua realização;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital terá vigência da data da sua publicação até **21 de novembro de 2024**.

3.2 Os processos de registro somente serão iniciados em 2025, após confirmada a Empresa prestadora de serviços contratada pela UFAM para suporte ao atendimento do objeto deste edital;

3.3 A submissão da proposta de registro e/ou depósito de propriedade intelectual não é garantia do atendimento do custeio da solicitação de proteção por parte da UFAM, uma vez que todas as propostas dependerão da disponibilidade financeira e orçamentária da UFAM para esse fim.

4. DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 Serão considerados passíveis a proteção à propriedade intelectual nos termos deste Edital e legislação vigente, os itens relacionados abaixo:

1. Marca - A marca é um nome e/ou imagem que identifica um produto ou serviço. Para ter exclusividade sobre ela, é preciso fazer seu registro no INPI. (Fonte: INPI)
2. Patente - É um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. (Fonte: INPI);
3. Desenho Industrial - Forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial (Art. 95 - LPI nº 9.279/1996)
4. Programa de computador: Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados. (Art. 1º da Lei nº 9.609/1998)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar todos os servidores da UFAM, de diferentes categorias, referenciados na Política de Inovação da UFAM, Resolução CONSUNI nº 09/2011 (Art. 11, § 1)

5.2 A participação nesta chamada implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital;

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas de submissão de registro e/ou depósito de propriedade intelectual poderão ser submetidas a este Edital de **04 de novembro a 21 de novembro de 2024**.

6.2 O formulário para a submissão encontra-se disponível no *link* <https://forms.gle/2TpHRjCNCDFfjqUj7>. E o respondente/autor deverá preenchê-lo todos os campos obrigatórios.

7. DA ETAPAS

7.1 As demandas de proteção intelectual seguirão as seguintes etapas:

I - Etapa 1: Submissão da propostas via *google forms* pelo *link* <https://forms.gle/2TpHRjCNCDFfjqUj7>

II - Etapa 2: A PROTEC revisará o pedido e emitirá parecer quanto a avaliação. Se estiver incorreto/incompleto, devolverá ao respondente/autor para correções/ajustes;

III - Etapa 3: As propostas deferidas na avaliação realizada pela PROTEC serão divulgadas, individualmente, via e-mail, atendendo ao sigilo das propostas.

VI - Etapa 4: O preparo do processo de registro será realizado pela PROTEC, no entanto, caso haja alguma dúvida o(s) autor(es) serão chamados para esclarecimento;

V - Etapa 5: A confecção do Relatório Descritivo poderá ser realizada por Empresa Especializada, a ser contratada pela UFAM, e supervisionada pela PROTEC. Nesse processo o contato dos inventores é essencial para dirimir quaisquer dúvidas da Empresa especializada.

Observação: Caso o pedido contemple **Marcas, Desenho Industrial ou Programa de Computador**, o interessado deverá anexar o respectivo formulário correspondente durante a etapa de submissão da proposta.

8. CONSULTA TÉCNICA DE APOIO À DECISÃO

8.1 A PROTEC poderá, a qualquer tempo, consultar a CITEC (Câmara de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual) para suporte técnico à tomada de decisão sobre a propriedade intelectual apreciada.

8.1.1 A CITEC, por meio de conselheiros(as) técnicos(as) no assunto, avaliará o processo e emitirá parecer técnico com recomendações e suporte ao NIT.

8.2 Caberá a PROTEC deliberar sobre a decisão e proceder com os demais encaminhamentos relativos à proteção e/ou registro de propriedade intelectual.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CONTATO

9.1 A presente chamada de submissão de proposta de PI poderá vir a ser alterada ou revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, por fato superveniente impeditivo ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado;

9.2 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pró-reitoria de Inovação Tecnológica- PROTEC, com endereço na Av. General Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado I, Setor Norte, Centro Administrativo, CEP 69080-900, Telefone (92) 3305-1758, e-mail: protec@ufam.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Jamal da Silva Chaar, Pró-Reitor**, em 04/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307879** e o código CRC **107ACB68**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1758 ou 99318-3195

CEP 69080-900, Manaus/AM, protec@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.047052/2024-52

SEI nº 2307879